

# Prefeitura Municipal de Tatuí GABINETE DO PREFEITO

Avenida Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP. Fone (015) 3259-8400 CEP 18270-900

### DECRETO MUNICIPAL Nº 14.614 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013

"Dispõe sobre crédito suplementar no âmbito das Secretarias Municipais e dá outras providências".

**JOSÉ MANOEL CORREA COELHO - MANU**, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso V do artigo 6º da Lei Municipal nº. 4.729, de 19 de Dezembro de 2012.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Planejamento, através do Departamento de Contabilidade, realizar as suplementações no orçamento vigente no valor de R\$ 640.000,00 (Seiscentos e quarenta mil reais), adicionando o valor nas Unidades Administrativas, como segue:

| Unidade: 02.06 – Secr. Munic. de Obras e Infra-Estrutura<br>02.06.04 – Departamento de Limpeza Pública | ı     |     |            |  |
|--|-------|-----|------------|--|
| 15.452.0032.2081 – Manutenção da Coleta e Aterro   |       |     |            |  |
| 144 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juríd  | ica   | R\$ | 585.000,00 |  |
| Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Educação  |       |     |            |  |
| 02.09.01 – Gabinete da Secretária - SME  |       |     |            |  |
| 12.122.0055.2121 – Manutenção da SME – Outras Atividades   |       |     |            |  |
| 208 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                                       |       | R\$ | 55.000,00  |  |
| _  | Total | R\$ | 640.000,00 |  |

**Art. 2º** - As suplementações previstas no artigo 1º deste decreto serão cobertas mediante a anulação de dotações do orçamento vigente, das Unidades Administrativas, a saber:

| Unidade: 02.02 – Secr. Mun. Plan. Des. Econ. Habitacional        |     |            |
|--|-----|------------|
| 02.02.01 – Gabinete do Secretário - SEPLAN                       |     |            |
| 04.122.0010.2046 – Manutenção da SEPLAN – Outras Atividades      |     |            |
| 045 - 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria                        | R\$ | 38.000,00  |
| 04.363.0010.2048 – Manter o Centro de Treinamento Municipal      |     |            |
| 059 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ | 79.000,00  |
| Unidade: 02.06 – Secr. Munic. de Obras e Infra-Estrutura         |     |            |
| 02.06.02 – Departamento de Vias Públicas                         |     |            |
| 15.451.0034.1032 – Serviços de Pavimentação                      |     |            |
| 136 - 4.4.90.51 – Obras e Instalações                            | R\$ | 356.000,00 |
| Unidade: 02.07 – Secretaria Municipal de Agricultura             |     |            |
| 02.07.01 – Gabinete do Secretário - SEAGRI                       |     |            |
| 04.122.0038.2091 – Manutenção da SEAGRI – Outras Atividades      |     |            |
| 151 - 3.3.90.30 – Material de Consumo                            | R\$ | 90.000,00  |
| 155 - 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação                            | R\$ | 40.000,00  |



# Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP. Fone (015) 3259-8400 CEP 18270-900

### DECRETO MUNICIPAL Nº 14.614 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013

26.782.0038.2077 – Manutenção das Estradas e Pontes Rurais

159 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 37.000,00

Total...

R\$ 640.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tatuí, 05 de Dezembro de 2013.

## JOSÉ MANOEL CORREA COELHO - MANU PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí em 05/12/2013 Neiva de Barros Oliveira